



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	445312/2022
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	MARIA MERCIA DE DEUS DA SILVA
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE LIMA
EQUIPE TÉCNICA:	RITA MARIA LANA PINTO
NÚMERO DA O.S.	178/2023

APLIC/ControlP

1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 10, inciso XXIII, e artigo 211 do Regimento Interno do TCE-MT, bem como nos artigos 7º e 12 Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, apresenta-se o relatório técnico com análise simplificada acerca do Ato nº4077/2022, retificado pelo ato nº 4865/2022, que concedeu o benefício previdenciário à Sr.ª Maria Mercia de Deus da Silva, servidora ocupante do cargo de Profissional Técnico Nível Médio Serv. Saúde SUS, classe D/nível 008, quando em atividade.

Considerando a Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, que determinou a apreciação simplificada dos atos concessivos de aposentadoria, reforma, reserva e pensão, constatou-se que:

- a) o Ato nº 4077/2022, publicado em 06 de setembro de 2022, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição nº 28324, retificado pelo Ato nº 4865/2022, publicado em 07 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição nº 28367, contêm os dispositivos utilizados para concessão do benefício previdenciário (art. 12, caput);
- b) há posicionamento do controle interno e parecer jurídico favorável à concessão do benefício (artigo 12, II).

Por fim, cumpre observar que o valor dos proventos da aposentadoria não foi analisado, tendo em vista que a análise simplificada instituída pela RN nº 16/2022 contempla tão somente a verificação quanto à indicação dos dispositivos legais e da publicação do ato da respectiva concessão.



2. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com o artigo 211, II do Regimento Interno do TCE-MT, sugere-se ao Conselheiro Relator o registro do Ato nº 4077/2022, retificado pelo Ato nº 4865/2022.

Em Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2023.

RITA MARIA LANA PINTO
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA